



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PLO Nº 133/2025

Tipo: EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

1) O artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 133/2025, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Também deverá ser publicada lista com matriculados em creches.

Parágrafo único. Deverão constar todos os alunos matriculados até a data da publicação, constando os seguintes dados:

I – data de matrícula;

II – número do protocolo do pedido de vaga;

III – unidade escolar matriculada;

IV – data da solicitação de vaga;

V – critério de priorização utilizado (deixar em branco caso não tenha sido utilizado).

2) Em razão da alteração proposta, a redação que constava no artigo 3º passará a vigorar como artigo 4º, a do artigo 4º passará a vigorar como artigo 5º, e a do artigo 5º passará a vigorar como artigo 6º.

Justificativa: A presente emenda tem por finalidade ampliar a transparência e o acesso às informações sobre a rede municipal de educação infantil, garantindo não apenas a divulgação da lista de espera, mas também dos alunos efetivamente matriculados nas creches do Município de Ibitinga.

Tal medida assegura maior controle social e fiscalização por parte da população e dos órgãos competentes, contribuindo para uma gestão pública mais transparente e eficiente, em consonância com os princípios da publicidade e da eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2025.

RAFAEL BARATA
Vereador - PT

